



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 08 de Março de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ 08921876/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO PARA PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 48/13 E A 05/2017 DO FNDE.

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Administração, e à vista do Convênio entre o Ministério da Educação e o Município de Riacho dos Cavalos-PB, tornam público o Processo Seletivo para a seleção de Professores para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos-PEJA, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013 e 05/17.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção de Professores de turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como professores para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013 e 05/2017, etapa 2019.

1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado 10 (dez) meses.

1.1.2 – O selecionado neste processo Seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativo da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3 – As aulas serão de segunda a sexta-feira, com quatro horas de duração;

1.1.4 – Haverá formação obrigatória, sendo: 40 horas iniciais e quinzenalmente, em dia a ser combinado, com 04 horas de duração.

1.1.5- As turmas serão formadas por alunos oriundos do Programa Brasil Alfabetizado e alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1 Para concorrer às vagas de **PROFESSOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter, no mínimo, formação em nível superior em Pedagogia;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas do PEJA, atestado na ficha de inscrição;

II. DO PAGAMENTO:

3.1 - Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa/salário mensal;

I – bolsa/salário Professor: R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais;

Obs: Os salários para os professores serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE, no caso de atraso do mesmo poderão ser pagos com os 60% do FUNDEB;

III. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **12/03/2019 a 15/03/2019** na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua João Suassuna, nº s/n, no horário 08h: 00min às 12h: 00min e 14h: 00min as 17h: 00min.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Currículo, devidamente preenchido e comprovado.
- Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- Declaração de disponibilidade de carga horária exigida;
- Os candidatos à Professores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alunos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 15 (Quinze) e o máximo de 20 (vinte) cadastros para turmas em Zona Rural.
- Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº. 48/2013 e a 05/17.
- Não poderá se inscrever no processo seletivo quem já tiver outro vínculo empregatício.

4.4 - Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (083) 3449-1060.

IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Os candidatos serão classificados em duas listagens, sendo uma destinada aos professores que atuarão na zona urbana e uma na educação do campo.

5.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Para a Seleção constará de quatro momentos: análise da justificativa, análise dos cadastros das turmas, análise do currículo e prova escrita. A prova escrita será realizada no dia 17 de Março de 2019 na Escola Municipal Manoel Cardoso Filho, das 08horas00min as 11horas00min.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Crériterios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 2,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	Pontuação	Valor Máximo
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Especialização	1,0	1,0
Tempo de docência em programas	1,0	1,0

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIII	Publicação Semanal	Sexta Feira, 08 de Março de 2019.
-----------	--------------------	-----------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

alternativos na área de Jovens e Adultos (a cada oito meses)		
Total	3.0	3.0

Joel Pereira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Administração

5.4 – A avaliação justificativa valerá 2,0 (dois) pontos, do currículo valerá no máximo 3,0 (três) pontos, e a prova escrita 5,0 (cinco) pontos, totalizando em 10,00 (dez) pontos.

5.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e da prova escrita considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

V. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO

6.1 – As vagas para o presente Processo Seletivo são as constantes no Anexo 01 e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2, desse edital.

6.2- De acordo com o número de vagas serão disponibilizados 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidade especial, compatível com o exercício da função de opção do candidato, em consonância com o Art.37, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 - Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Dos critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação no currículo;
- O candidato que tiver a maior idade;

VII. DOS RESULTADOS

8.1 – Os resultados serão divulgados até o dia **22 de Março de 2019** na Secretaria Municipal de Educação.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 48h a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, CEP: 58870-000, no horário das 08h: 00min às 12h: 00min.

9.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

9.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>

9.5 As atividades desenvolvidas pelos Professores, no âmbito do Programa não geram vínculo de natureza empregatícia.

9.6 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

9.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Riacho dos Cavalos-PB.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de março de 2019.

Vanda Márcia Nobre de Almeida
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ 08921876/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR PEJA	
ZONA	NÚMERO DE VAGAS
Urbana	08
Rural	07

ANEXO II

PROVA OBJETIVA – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

* Práticas de linguagem – leitura, oralidade, escrita, análise linguística;

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

* LDB 9394/96

* BNCC

* PNE

* Diretrizes do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 009/2019

EM 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITURO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Banca Examinadora resolve:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretária de Educação, para comporem a Banca Examinadora para conduzir a seleção dos candidatos que participaram do processo seletivo para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, de acordo com Edital nº 002/2019, de 07 de março de 2019.

- **Vanda Márcia Nobre de Almeida** – Representante da Secretaria de Educação;
- **Genilma de Sousa Carneiro** - Representante da Secretaria de Educação;
- **Raimunda Carneiro da Costa Santiago** - Representante dos Supervisores do Campo;
- **Maria do Carmo Soares Pereira Segunda** – Representante dos Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 08 de Março de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pedro Ernesto da Silva Filho - R\$ 11.700,00; SEBASTIÃO JALES RIBEIRO - R\$ 22.770,00. Riacho dos Cavalos - PB, 08 de Março de 2019. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 20.00.06.00.12.361.0006.2013.1110000.01.3.3.90.33.01 20.00.06.00.12.361.0006.2013.1130000.01.3.3.90.33.01 20.00.06.00.12.361.0006.2013.1200000.01.3.3.90.33.01 20.00.06.00.12.361.0006.2013.1230000.01.3.3.90.33.01 20.00.06.00.12.361.0006.2013.1250000.01.3.3.90.33.01 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, SALÁRIO EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNATE, TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO (CORRENTE - ESTAD. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00029/2019 - 08.03.19 - Pedro Ernesto da Silva Filho - R\$ 11.700,00; CT Nº 00030/2019 - 08.03.19 - SEBASTIÃO JALES RIBEIRO - R\$ 22.770,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2019.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**. Riacho dos Cavalos - PB, 08 de Março de 2019. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00010/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2019. ABERTURA: 08/03/2019 as 14:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 08/03/2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 08 de Março de 2019. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

3